

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: **6024.2020/0007196-6**

SAS – Penha

EDITAL nº:210/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DIA PARA IDOSO

CAPACIDADE:30

Para o presente Edital, em sessão pública realizada dia 03 de novembro de 2020, a Comissão de Seleção recebeu 06 (seis) propostas tempestivamente, conforme o descrito a seguir: Envelope 01. Associação Beneficente Irmã Idelfranca; Envelope 2: Projeto Esperança de São Miguel Paulista; Envelope 3: Associação Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO; Envelope 4: Associação Cultural Nossa Senhora das Graças; Envelope 5: União Cidade Líder Pró Melhoramento e envelope 6: Associação Batista da Penha – ABAPE.

1. ANÁLISE DO MÉRITO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018, JUSTIFICANDO O GRAU SATISFATÓRIO OU INSATISFATÓRIO ATRIBUÍDO A CADA UMA DELAS.

Após análise e discussão das propostas sobre os planos de trabalho e complementações, a comissão de seleção avaliou as propostas que serão apresentadas sequencialmente:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente Irmã Idelfranca não apresentou proposta suficiente nos termos constantes no edital 210/SMADS/2020, considerando que no item 3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA, a OSC apresenta estatísticas e informações sobre o processo de envelhecimento, no entanto as informações relativas às vulnerabilidades dos idosos são apresentadas com base empírica, sem informações oficiais. Observa-se no mesmo item a duplicidade do “objetivo do serviço”, para além do previsto na tipologia do mesmo. No Item 6.3 – VINCULAÇÃO DAS AÇÕES COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL E DIRETRIZES NACIONAIS – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, a proponente cita o Plano Municipal de Assistência Social, no entanto, não descreveu a vinculação da ação com a legislação municipal. No Item 6.8 – DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL, embora apresente experiência no território, o plano de trabalho deste serviço, apresenta informações desatualizadas e divergentes, bem como cita as portarias revogadas, as quais contraria a legislação em vigor, conforme critério de avaliação previsto no artigo 25 da IN 03/SMADS/2018. Diante do exposto, e da incompletude do plano de trabalho apresentado, esta comissão avaliou que o mesmo está INSATISFATÓRIO.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) Projeto Esperança de São Miguel Paulista, não apresentou proposta suficiente nos termos constantes no edital 210/SMADS/2020, considerando que no item: 5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS, cita apenas o quadro descrito no Edital e não detalha a forma que se dará o cumprimento das metas, sendo este item não passível de correções, de acordo com o artigo 24 – parágrafo 1º. Da IN

03/SMADS/2018. Ainda no item 6.4. FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA, descreve a forma de acesso, entretanto não detalhou como se dará o controle da demanda; No item 6.9 – DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RH ESTABELECIDO NA PORTARIA 46/SMADS/2010, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUA QUANTIDADE, não descreve as atribuições e competências do Profissional Terapeuta Ocupacional. Diante do exposto, e da incompletude do plano de trabalho apresentado, este Comitê avaliou que o mesmo está INSATISFATÓRIO, considerando as falhas formais, ausências de informações, não sendo passíveis de correções conforme legislação vigente, portanto encontra-se em desacordo a IN 03/SMADS/2018.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO apresentou plano de trabalho suficiente nos termos constantes no edital 210/SMADS/2020, no entanto, a proposta apresentou falhas formais que não comprometem as metas, resultados e custo total do serviço. Diante do exposto, a comissão avaliou que o plano de trabalho apresentado está SATISFATÓRIO. As falhas formais passíveis de correção deverão ser adequadas conforme solicitação da comissão de seleção.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Cultural Nossa Senhora das Graças, apresentou plano de trabalho suficiente nos termos constantes no edital 210/SMADS/2020. A proponente atendeu de forma satisfatória todos os itens solicitados no edital, ainda que com falhas formais sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço. Diante do exposto, a comissão avaliou que o plano de trabalho apresentado está SATISFATÓRIO. As falhas formais passíveis de correção deverão ser adequadas conforme solicitação da comissão de seleção.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) União Cidade Líder Pró Melhoramento, não apresentou proposta suficiente nos termos constantes no edital 210/SMADS/2020, considerando que no item: 4.DESCRICÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, não descreve nas dimensões, o detalhamento prático das ações, apenas de forma superficial, no qual não detalha a ação a ser realizada. Sendo este item não passível de correção, de acordo com o artigo 24, da IN 03/SMADS/2018. No item 6.2. INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS, a OSC compromete-se a manter adequado o espaço de instalação do serviço, cita a portaria 09/SMADS/2012, em desacordo com a tipologia do edital. No Item 6.3 – VINCULAÇÃO DAS AÇÕES COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL E DIRETRIZES NACIONAIS – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, a proponente não descreveu a vinculação da ação com a legislação municipal. Diante do exposto, e da incompletude do plano de trabalho apresentado, esta comissão avaliou que o mesmo está INSATISFATÓRIO.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Batista da Penha – ABAPE, não apresentou proposta suficiente nos termos constantes no edital 210/SMADS/2020, considerando que nos item 6.3 FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS- descreve instrumentais de monitoramento e controle que já se encontram revogados, os quais contraria a legislação em vigor, conforme critério de avaliação previsto no artigo 25 da IN 03/SMADS/2018; no item 6.9.1. ESPECIFICAR NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS A FORMAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, BEM COMO, A CARGA HORÁRIA, HABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS - aponta atribuições do gerente que competem ao profissional de enfermagem, estando em desacordo com a resolução COMAS 836/2014,

bem como, com o presente edital de chamamento. Diante do exposto, e da incompletude do plano de trabalho apresentado, este Comitê avaliou que o mesmo está INSATISFATÓRIO, considerando as falhas formais, ausências de informações, não sendo passíveis de correções conforme legislação vigente, portanto encontra-se em desacordo a IN 03/SMADS/2018.

2 – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE ATINGIRAM O GRAU SATISFATÓRIO

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 6 (seis) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	02.537.887/0001-87	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	INSATISFATÓRIO
2	66.856.642/0001-03	Projeto Esperança de São Miguel Paulista	INSATISFATÓRIO
3	74.087.081/0001-45	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO	SATISFATÓRIO
4	05.919.155/0001-40	Associação Cultural Nossa Senhora das Graças	SATISFATÓRIO
5	50.861.129/000162	União Cidade Líder Pro Melhoramento	INSATISFATÓRIO
6	07.133.912/0001-80	Associação Batista da Penha - ABAPE	INSATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	13	74.087.081/0001-45	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO
2ª	7	05.919.155/0001-40	Associação Cultural Nossa Senhora das Graças

3 – ANÁLISE DA PROPOSTA VENCEDORA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018.

A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO, apresentou proposta suficiente nos termos e valores de referência constantes no edital 210/SMADS/2020, bem como apresentou detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho com relação à descrição do objeto da parceria. No que se refere à descrição das metas, a OSC se propõe a contemplá-las, sendo que as mesmas estão relacionadas diretamente aos parâmetros e suas dimensões, em sua forma de cumprimento. Com relação ao detalhamento da proposta, no que se refere aos itens: público alvo, objetivo e objetivos específicos, funcionamento, informações das instalações a serem utilizadas, os mesmos estão a contento, visto que a presente proposta já indica um imóvel para execução do serviço. Demonstra vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, Resolução COMAS nº 836/2014, Tipificação

Nacional, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, e demais normas e orientações da Pasta relativas à parceria. No que se refere à demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial, a mesma descreve as articulações com a rede local e cita os equipamentos da rede socioassistencial e demais políticas setoriais. Cabe apontar que no item 6.9.2 – o quadro de atividades, detalha as ações e atividades a serem executadas, indicando os responsáveis por cada ação. Quanto à utilização de verba referente às horas técnicas, a OSC informa que o valor indicado para este fim será utilizado mensalmente conforme demanda do serviço a fim de qualificar a equipe, objetivando o alcance das metas. Com relação ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, através da apresentação da PRD, o mesmo está de acordo com a tipificação do Serviço e planilha referencial da SMADS. Conforme análise da documentação entregue, a OSC possui certificação de matrícula junto a SMADS, Certificação de Entidade de Assistência Social – CEBAS, bem como apresentou documentos comprobatórios referente a experiência em outros serviços da Proteção Básica e Especial no território. Diante da avaliação e parecer desta comissão, informamos que a OSC “ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO”, está apta a celebrar parceria com esta Pasta para execução do SERVIÇO CENTRO DIA PARA IDOSOS, com capacidade para 30 vagas. As proponentes poderão apresentar recurso ao presente Parecer Conclusivo conforme disposições do Edital 210/SMADS/2020.

São Paulo, 12 de novembro de 2020.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Ione Farias de Espíndola Garcia /RF.787.714.5

Titular da Comissão de Seleção: Elaine Aparecida Goyano de Oliveira/RF 787.805.2

Titular da Comissão de Seleção: Lilian Luzia Mendes de Paula Araújo Bocciadi/RF788.640.3